



REGULAMENTO INSCRIÇÃO ALUNOS ORQUESTRA SONS DA ALDEIA

1. APRESENTAÇÃO

A orquestra sons da aldeia foi criada para que a arte musical seja difundida dentro do Município de São Pedro da Aldeia, democratizando o acesso, fomentando a cultura e elevando o desempenho musical dos alunos.

A orquestra sons da aldeia visa transmitir a essência da prática musical através de aulas gratuitas, práticas de conjunto e apresentação por todos os bairros do município, despertando no público aldeense o gosto pela música orquestral. A formação da orquestra será constituída de 2 etapas.

A primeira etapa contará com alunos que já possuam alguma habilidade musical como leitura de partitura e prática instrumental, e que possuam o instrumento na qual optarem para serem assistidos. A segunda etapa contará com alunos totalmente sem nenhum conhecimento musical, onde serão instruídos dentro dos instrumentos que escolherem nas opções apresentadas.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Regulamento tem por objeto seleção pública de interessados em integrar a "Orquestra Sons da Aldeia" na primeira fase, em que os integrantes irão receber aulas gratuitas com profissionais capacitados, participarão de ensaios regulares e apresentações com a Orquestra.

2.2 O evento e as aulas serão realizados e coordenados pelo Município de São Pedro da Aldeia através da Secretaria Municipal de Cultura, na Casa de Cultura Gabriel Joaquim dos Santos sediada no endereço, Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255 - Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

2.3 As aulas e apresentações serão presenciais e estarão distribuídos por três zonas da cidade de São Pedro da Aldeia.

3. DO OBJETIVO

3.1. Este Regulamento tem por objetivo estabelecer os critérios de seleção de alunos interessados em participar do Projeto da Orquestra Sons da Aldeia de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	
Naípe	Vagas
Flauta Transversal	02 (duas vagas)
Clarinete em Sib	03 (três vagas)
Eufônio	02 (duas vagas)
Trompa em Fá	02 (duas vagas)
Saxofone tenor em Sib	01 (uma vaga)
Trombone	01 (uma vaga)
Violino	06 (seis vagas)
Viola	04 (quatro vagas)
Violoncelo	04 (quatro vagas)
*Base (Piano, Bateria, Guitarra e Baixo)	04 (quatro vagas)
Total	29 (vinte e nove vagas)

*Será destinada uma vaga para cada instrumento.



3.2. A Programação da Orquestra Sons da Aldeia e as aulas, promovidos pelo Município de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Municipal de Cultura, tem como proposta incentivar a cultura, bem como valorizar e incentivar o estudo e desenvolvimento musical. Para o alcance desse objetivo, serão selecionados alunos para apresentações e aulas de Música, com dia, horário e local definidos pela organização, conforme categorias e critérios definidos no presente Chamamento.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- I. Ter idade igual ou maior a 12 anos
- II. Ser munícipe de São Pedro da Aldeia
- III. Possuir o instrumento na qual optou no ato da inscrição e ter conhecimentos básicos de música.

5. PARA A VALIDADE DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:

5.1 Preencher, assinar, entregar o formulário de Inscrição e todos os anexos comparecendo na Casa de Cultura presencialmente dia da Audição.

5.2 A documentação para inscrição, indicada nos itens 8.1 documentos obrigatórios deverão ser entregues em envelope lacrado exclusivamente na Casa de Cultura Gabriel Joaquim dos Santos, sede da Secretaria Municipal de Cultura.

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio postal.

5.4 Somente serão admitidos a participar desta Seleção Pública os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Regulamento e nos seus anexos.

6. DA SELEÇÃO:

A Secretaria Municipal de Cultura convocará os inscritos, de acordo com cada categoria, para um teste de nivelamento por meio de Audição, afim de verificar os conhecimentos básicos de música do inscrito.

Parágrafo Único: O teste de nivelamento não tem caráter **classificatório** ou **eliminatório** em que o objetivo é conhecer os limites musicais do candidato.

7. DO TESTE DE NIVELAMENTO: O teste de nivelamento será constituído de 3 partes:

- I. Uma música ou estudo de método do instrumento do candidato de livre escolha, sendo obrigatório a apresentação de apenas um destes;
- II. Execução de escalas maiores e menores à escolha da comissão. Para bateristas será exigido execução de ritmos variados.
- III. Leitura de um pequeno trecho de música folclórica ou popular a primeira vista, de fácil execução. Para bateristas, leitura rítmica de ritmos variados.

Paragrafo Único: Os candidatos serão avaliados pelos respectivos professores da área, que irão avaliar superficialmente questões básicas a destacar: embocadura, respiração, afinação, leitura, articulação e técnica.



8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

I. DOCUMENTOS ALUNOS

- a) Cópia de RG e CPF do representante legal para candidatos menores de 18 anos;
- b) Cópia de RG e CPF do aluno
- b) Cópia de comprovante de residência do representante legal;
- c) Cópia do Comprovante de participação em Programas Federais de Distribuição de Renda para quem possui.
- e) Comprovante de escolaridade rede Pública ou Privada, contendo nome do aluno, instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo representante Legal da Unidade.
- f) 1 foto 3x4
- g) Todos os anexos preenchidos

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser entregues somente no dia da apresentação de acordo com o cronograma disposto em 11.1. Todos os documentos precisam estar em um envelope constando o nome do aluno e o seu instrumento.

9. ATUAÇÃO DOS ALUNOS:

Os alunos realizarão apresentações específicas na Orquestra Municipal, receberão aulas de Prática Instrumental e aulas de prática de conjunto. Os alunos deverão usar seus próprios instrumentos seja para as apresentações, aulas de prática instrumental e aulas de prática de conjunto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10. 1. O Município de São Pedro da Aldeia poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular as inscrições para este chamamento, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10. 2. A qualquer tempo, antes da data de abertura da Seleção Pública, poderá o Município de São Pedro da Aldeia, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

10. 3. O Município de São Pedro da Aldeia, não é responsável e não possui qualquer ingerência ou participação em qualquer compromisso, contrato, acordo ou parceria firmada entre os alunos habilitados neste edital e terceiros.

10. 4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Secretaria.

10. 5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Seleção Pública poderão ser prestados na Casa da Cultura ou no e-mail orquestrasonsdaaldeia@pmspa.gov.rj.br.



10. 6. Os casos omissos serão dirimidos e na hipótese de persistir qualquer dúvida a deliberação final da Secretária Municipal de Cultura.

10. 7. A comissão do Projeto da Orquestra Municipal não se responsabilizará por: estadia, hospedagem, aluguel de instrumentos, alimentação e transporte dos alunos.

10. 8. Os alunos selecionados assinarão Termo de Compromisso (**Anexo III**) para execução do Projeto da Orquestra Municipal, dia e horário definidos pela Comissão Organizadora, ficando sujeito ao cumprimento dos critérios e cláusulas preestabelecidas.

10. 9. É expressamente vedada, durante a apresentação, aula Prática de Conjunto e aulas de Prática Instrumental, manifestação dos músicos, a cessão de espaço na apresentação, para divulgação de mensagens homofóbicas, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas ilícitas, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Lei nº 12.573/2012. Bem como manifestações de cunho político e/ou partidário.

10. 10. É de inteira responsabilidade do aluno/responsável legal a veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, respondendo nas esferas cível, criminal e administrativa no caso de constatação de falsidade ou irregularidade.

10. 11. As informações fornecidas pelos alunos, bem como o uso de imagem e voz e todo e qualquer material entre fotos e vídeos, poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura

11. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO REGULAMENTO:

11.1. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição	23 de outubro a 03 de novembro	On-line através de formulário
Audições	08 e 09 novembro	Convocação Site da Cultura Conforme Edital de convocação.
Resultado/Lista dos Selecionados	10 de novembro	Site da Prefeitura / Secretaria de Cultura
Início dos Encontros Entrega de Documentos	13 de novembro	Teatro Municipal Dr. Átila Costa

11.2. A AUDIÇÃO ACONTECERÁ EM DUAS ETAPAS:

Primeira para os alunos inscritos até o dia **27/10** em que deverão se apresentar para audição no dia **08/11**, conforme edital que será publicado com a relação dos alunos, horário da audição e local. **Segunda** para os alunos inscritos até o dia **03/11** em que deverão se apresentar para audição no dia **09/11**, conforme edital que será publicado com a relação dos alunos, horário da audição e local.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO ORQUESTRA SONS DA ALDEIA

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

..... de de 2023.

Aluno/Responsável Legal



PROJETO ORQUESTRA SONS DA ALDEIA
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE USO DA IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho _____. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral (IV) acervo memorial. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Aluno/Responsável Legal

São Pedro da Aldeia, ___ de _____ de 2023.



PROJETO ORQUESTRA SONS DA ALDEIA

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

_____, CPF
_____, me comprometo a cumprir o presente Regulamento, Em toda
sua extensão.

Comprometo a disponibilizar todos os documentos solicitados em plena validade.

Comprometo a executar a apresentação conforme estabelecido no Regulamento.

Declaro que detenho todos os direitos autorais, e que possuo toda responsabilidade pelo material apresentado, autorizando ao município a fazer exposições e publicações.

Declaro do conhecimento das exigências do presente Regimento comprometendo-me com as sanções previstas em lei.

Aluno/Responsável Legal

São Pedro da Aldeia, ____ de _____ de 2023.



ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, RG _____
_____, responsável pelo
menor _____,
RG _____, estou ciente e
autorizo a participação do mesmo no PROJETO ORQUESTRA SONS DA
ALDEIA uma iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia,
realizada no dia ____ de _____ de 2023.

São Pedro da Aldeia, de _____ de 2023.

Assinatura do
Responsável